



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2021 - PMP

O MUNICIPIO DE PIUM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu Prefeito, Dr. VALDEMIR DE OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, CPF/MF sob o n.º 055.898.602-10, residente e domiciliado na cidade de Pium - TO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, A Empresa **HAMILTON LOPES MARTINS - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.192.607/0001-77, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, n.º 15, Setor Alto da Boa Vista, Pium - TO, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor HAMILTON LOPES MARTINS, portador do CPF nº 197.194.301-91 e da CI nº 1435449, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Pium – TO, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo de contrato tem por objeto o realinhamento de preço do contrato nº 035/2021, celebrado entre as partes acima qualificadas, cujo objeto é **Locação do seguinte veículo: FORD CARGO 816 S, ANO 2013, FABRICAÇÃO 2013, MODELO 2013 PLACA MWS0372**, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**.

2. – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Pelo presente termo aditivo os preços outrora registrados passaram pelos seguintes reajustes:

ITEM	OBJETO	VALOR CONTRATADO UNITARIO MENSAL	VALOR REAJUSTADO UNITARIO MENSAL	VARIAÇÃO (%)
01	Locação de Veículo automotor do tipo: Carga Seca, combustão a diesel, capacidade mínima de 05 (cinco) toneladas, com 10 (dez) anos de fabricação. Este veículo será destinado ao transporte de entulhos, galhadas, lixo doméstico, cascalho e estradas e outros. - EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS: Rodas/pneu sobressalente, macaco, chave de rodas forjada em aço, triangulo luminoso de sinalização; - MOTORISTA E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA.	R\$ 6.800,00	R\$ 7.820,00	15%



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09



3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1 A empresa com este TERMO ADITIVO, no corrente exercício, devidamente apropriada nos elementos de despesas da vigente Lei Orçamentaria Anual conforme contará da Nota de empenho .

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente TERMO ADITIVO decorre de solicitação do Gestor Municipal (contratante) e parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município de Pium – TO, encontrando amparo legal no artigo 57, inciso § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
5.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pium –TO, 11 de abril de 2022.

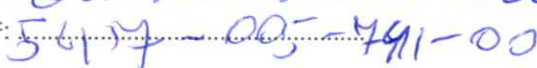


DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
CONTRATANTE



HAMILTON LOPES MARTINS - MEI
CNPJ sob o nº 27.192.607/0001-77
Contratada

Testemunhas:

Nome:  Nome: 
CPF:  CPF: 